

Registrado sob no. 115  
16.11.53 do livro proprio.  
14.2.53 M. M. Mascarenhas



= LEI Nº 115 =

Declara de utilidade pública várias associações assistenciais desta cidade

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam reconhecidas como de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados ao povo sanjoanense, as seguintes associações assistenciais com séde nesta cidade:- Associação de Caridade de S. João Nepomuceno, mantenedora do Hospital São João; Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de S. João Nepomuceno, mantenedora do Posto de Puericultura "Da Maria do Carmo de Magalhães Sarmiento" e Associação Beneficente "Santo Antônio de Pádua", mantenedora do Abrigo "Da Ambrosina de Matos".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três.

= Prefeito =